

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 133 • Número 86 • São Paulo, sexta-feira, 29 de setembro de 2023

avaliativo e orientarem suas equipes escolares na aplicação dos procedimentos de avaliação estabelecidos para a avaliação;

IX - convocar, conforme Plano de Aplicação das Provas, elaborado pela Diretoria de Ensino e nos termos da legislação pertinente, os professores aplicadores das provas;

X - decidir sobre casos não previstos na presente resolução. Parágrafo único - Além dos Coordenadores de Avaliação, a que se refere o inciso I do caput deste Artigo, os demais supervisores de ensino da Diretoria de Ensino também deverão ser integrados às atividades do processo avaliativo, no que lhes couber, conforme as atribuições inerentes ao cargo.

Artigo 19 - O Coordenador de Avaliação da rede estadual, o representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado como Coordenador de Avaliação do município e o Coordenador de Avaliação indicado pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS responsabilizar-se-ão por:

I - promover reuniões para transmitir orientações aos diretores das unidades escolares e demais profissionais envolvidos no processo;

II - garantir o sigilo absoluto das informações contidas nas provas digitais e impressas, adotando medidas de segurança nas etapas de acondicionamento, distribuição e recolhimento dos materiais de aplicação;

III - organizar e coordenar o recebimento e a distribuição dos materiais necessários à realização da avaliação, conforme os procedimentos contidos no Manual de Orientação;

IV - entregar e receber os materiais de aplicação, em embalagens devidamente lacradas, na Diretoria de Ensino e nas Secretarias Municipais de Educação consideradas como polo, nos locais por elas indicados, seguindo rigorosamente o cronograma de atividades estabelecido para a avaliação;

V - organizar o acompanhamento da aplicação das provas;

VI - orientar e subsidiar o plantão de dúvidas;

VII - elaborar o Plano de Aplicação das Provas, observadas as disposições da presente resolução e ouvidas as unidades escolares de todas as redes de ensino participantes, procedendo à sua divulgação aos diretores das unidades escolares estaduais da região e aos representantes das demais redes de ensino;

VIII - elaborar Relatório do Processo Avaliativo, disponibilizado no Sistema Integrado do SARESP - SIS, fornecendo informações sobre o planejamento e a aplicação da avaliação estadual, ao nível regional e local.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Artigo 20 - Em atendimento ao cronograma de realização das provas, os turnos de aplicação deverão ser organizados pelas escolas na seguinte conformidade:

I - os alunos dos 2º e 5º anos do ensino fundamental e do 6º ao 9º ano do ensino fundamental realizarão as provas na escola, nas classes/turmas e nos turnos (manhã/tarde) que vêm frequentando no ano em curso;

II - os alunos da 3ª série do ensino médio realizarão as provas do Provão Paulista Seriado, exclusivamente, no período da manhã; os alunos da 2ª série realizarão as provas no turno matutino; e da 1ª série no vespertino.

§ 1º - Nos dias de realização das provas do ensino fundamental as escolas deverão garantir o funcionamento regular das classes/turmas de alunos dos anos/séries e modalidades de ensino que não serão avaliados no SARESP.

§ 2º - Considerando a aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB no ano de 2023, as escolas da rede estadual devem, preferencialmente, realizar o agendamento das provas da aplicação nacional em data que não coincida com o cronograma disposto no Anexo I desta resolução, conforme as turmas de atendimento de cada unidade escolar.

§ 3º - As escolas devem assegurar o cumprimento dos dias letivos estabelecidos em calendário escolar, procedendo à reposição do período na eventualidade de não cumprimento dos 200 dias letivos, conforme exige a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 4º - No caso em que haja a necessidade de realocação dos alunos da rede estadual do Estado de São Paulo para outra unidade escolar para o atendimento ao caput do Artigo, as escolas serão comunicadas em até 05 (cinco) dias.

§ 5º - O candidato pode requerer recurso à aplicação do Provão Paulista Seriado em casos excepcionais, atestados pelo Coordenador de Avaliação, que comprovem a impossibilidade de realização da prova por problemas logísticos e/ou operacionais gerados pelo Estado, mediante análise da SEDUC.

Artigo 21 - A Coordenadoria Pedagógica - COPEP poderá emitir instruções complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

Artigo 22 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEDUC nº 81/2022, de 08/11/2022, e a Resolução SEDUC nº 77/2022, de 05/10/2022.

Ensino Médio - Provão Paulista Seriado

Série	Caderno	Áreas do conhecimento	Data de aplicação	Duração da prova	Turno de aplicação
1ª série	1º dia	Linguagens e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias	30/11/2023	4 (quatro) horas, com permanência mínima de 2 (duas) horas*	Vespertino
	2º dia	Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	01/12/2023	4 (quatro) horas, com permanência mínima de 2 (duas) horas*	Vespertino
2ª série	1º dia	Linguagens e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias	30/11/2023	4 (quatro) horas, com permanência mínima de 2 (duas) horas*	Matutino
	2º dia	Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	01/12/2023	4 (quatro) horas, com permanência mínima de 2 (duas) horas*	Matutino
3ª série	1º dia	Linguagens e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias	28/11/2023	4 (quatro) horas, com permanência mínima de 2 (duas) horas*	Matutino
	2º dia	Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Redação	29/11/2023	5 (cinco) horas, com permanência mínima de 2h30 (duas horas e trinta minutos)*	Matutino

* Acréscimo de até 1h (uma hora) para alunos elegíveis aos serviços de educação especial.

ANEXO II - Composição dos Cadernos de Provas do Provão Paulista Seriado

Caderno de provas	Áreas do Conhecimento	Componentes curriculares	Prova da 1ª Série Qde. itens	Prova da 2ª Série Qde. itens	Prova da 3ª Série Qde. itens
1º dia	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	20	20	20
		Língua Inglesa	4	4	4
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	8	8	8
		Química	8	8	8
2º dia	Matemática e suas Tecnologias	Biologia	8	8	8
		Matemática	20	20	20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	7	7	7
		Geografia	7	7	7
2º dia*	Redação (texto dissertativo-argumentativo)	Sociologia	4	4	4
		Filosofia	4	4	4
Total de itens			90	90	01 (uma) redação

* A realização da redação será considerada apenas para a 3ª série do Ensino Médio.

ANEXO III - Composição da nota final por ano de conclusão do Ensino Médio para ingresso no Provão Paulista Seriado

Quadro I - 3ª série no ano de 2023 (nota apenas da 3ª série)

	Prova de Múltipla Escolha	Prova de Redação
2023 - Provão Paulista Seriado III	80%	20%

Quadro II - 3ª série no ano de 2024 (nota da 2ª e 3ª série)

	Prova de Múltipla Escolha	Prova de Redação
2023 - Provão Paulista Seriado II	30%	-
2024 - Provão Paulista Seriado III	50%	20%

Quadro III - 3ª série no ano de 2025 (ciclo completo)

	Prova de Múltipla Escolha	Prova de Redação
2023 - Provão Paulista Seriado I	15%	-
2024 - Provão Paulista Seriado II	25%	-
2025 - Provão Paulista Seriado III	40%	20%

Atos do Governador

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Decreto de 29 de setembro de 2023

Determina que sejam efetuadas, à vista do trânsito em julgado do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Apelação nº 0005942-78.2005.8.26.0053, que declarou, nos termos do inc. I do art. 12 da Lei 8.429-92, a perda do cargo a Paulo Sérgio Ópiddo Fleury, RG 6.900.074, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, determinando a sua exoneração, em face de sua precedente demissão, por ato secretarial publicado em 2-6-2010.

ANEXO I - Cronograma e quadro sintético da aplicação das provas

Anos iniciais do ensino fundamental - SARESP

Ano	Data da aplicação	Prova	Modelo de aplicação
2º EF	22/11	Língua Portuguesa Matemática	Impresso
5º EF	22/11	Língua Portuguesa Matemática	Impresso

Anos finais do ensino fundamental - SARESP

Ano	1º dia de aplicação	Prova do 1º dia	2º dia de aplicação	Prova do 2º dia	Modelo de aplicação
9º EF	23/10	Linguagens e Ciências da Natureza	24/10	Matemática e Ciências Humanas	Digital
8º EF	25/10	Linguagens e Ciências da Natureza	26/10	Matemática e Ciências Humanas	Digital
7º EF	30/10	Linguagens e Ciências da Natureza	31/10	Matemática e Ciências Humanas	Digital
6º EF	06/11	Linguagens e Ciências da Natureza	07/11	Matemática e Ciências Humanas	Digital

